



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10368/2025

Ementa

Altera a Lei 10.235/2024, que criou o Registro de Adotantes de Animais Domésticos-RAAD, para prever proibição de adoção de animais por pessoas condenadas por crime de maus-tratos.

Data da Norma

25/08/2025

Data de Publicação

28/08/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5681

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14614/2025](#) - Autoria: João Victor Ramos

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 10.368, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei 10.235/2024, que criou o **Registro de Adotantes de Animais Domésticos-RAAD**, para prever proibição de adoção de animais por pessoas condenadas por crime de maus-tratos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 19 de agosto de 2025, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 10.235, de 27 de setembro de 2024, que criou o **Registro de Adotantes de Animais Domésticos-RAAD**, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 4º. (...)

§ 1º. *Fica vedada a atribuição, manutenção ou transferência, a título oneroso ou gratuito, da tutela ou responsabilidade por animais a qualquer pessoa física ou jurídica, constante do cadastro de que trata esta lei, que tenha praticado ou foi condenada por crime de maus-tratos a animais, com base nas leis de proteção e defesa dos animais.*

§ 2º. *Fica autorizada a inclusão no cadastro de que trata esta lei das sanções criminais que forem informadas ao Município pelos órgãos ou entidades do Poder Judiciário e Ministério Público.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente





Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Arjo

Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 25/08/2025
15:20



Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 25/08/2025 16:09

